

ATO Nº 2

de 30 de junho de 2003

Ato 2_2003 - ATO 002.2003 DE 30-06-2003.pdf

Ato 2_2003 - ATO 002.2003 DE 30-06-2003.pdf

ATO Nº 002/2003 DE 30/06/2003

ATO Nº 002/2003 DE 30/06/2003

Decretar o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Coxim, a partir do dia 01 a 31 de Julho de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 5º do Regimento Interno, 26 da Lei Orgânica Municipal e 57 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º.

Decretar o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Coxim, a partir do dia 01 a 31 de Julho de 2003.

Art. 2º.

Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento do público em geral, durante o período de recesso no horário das 08:00 hs. às 11:00 hs, de segunda a sexta feira.

Art. 3º.

Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.

Art. 4º.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 30 de Junho de 2008.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em